



SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE
MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



TEMA: "Plano Nacional do Desporto (PND)

Audiência Pública | Comissão do Esporte
- Câmara dos Deputados

*Brasília, DF
03 de maio de 2021*



Secretaria Especial do Esporte



João Roma
Ministro da
Cidadania



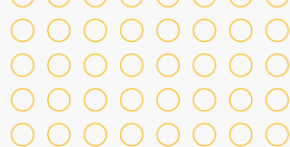
**Marcelo
Magalhães**
Secretário da
Secretaria Especial
do Esporte



André Alves
Secretário Especial
Adjunto da
Secretaria Especial
do Esporte



Breve histórico



A proposta do PND foi discutida nas três **Conferências Nacionais do Esporte**

Tramitação e adequação da proposta do Plano Nacional do Desporto. Texto final contou com sugestões da comissão de Esporte da Câmara dos Deputados, Conferências Nacionais do Esporte, Ministério da Defesa, Conselho Federal de Educação Física e dados do Diagnóstico do Esporte, além de acatar as recomendações do Tribunal de Contas da União - TCU. Essa proposta foi enviada ao Conselho Nacional do Esporte, que manifestou sua anuência.

2004

2006

2010

2017

2018

MAR 1998

AGO 2016

Promulgada a Lei Pelé que informa ser dever do Executivo propor o Plano Nacional do Desporto (art. 5º, §3º).

Criação do **Grupo de Trabalho** no âmbito do Ministério do Esporte, debates internos e com a Comissão de Esporte da Câmara dos Deputados;



Breve Histórico

Proposta de **Projeto de Lei para criação do Plano Nacional do Desporto** enviada para Casa Civil da Presidência da República. A proposta foi assinada pelos Ministros do Esporte, da Defesa e da Educação

NOV 2018

FEV 2019

Casa Civil da Presidência da República **retornou a proposta para análise do Ministério da Cidadania**, em virtude da mudança de Gestão

JUN 2019

Retomadas as tratativas do Plano Nacional do Desporto foi verificada a necessidade de **adequar o Planejamento Estratégico 2019/2022** ao Plano

SET 2019

Proposta de Projeto de Lei foi **apreciada e aprovada na 50ª Reunião do Conselho Nacional do Esporte (CNE)**

MAR 2020

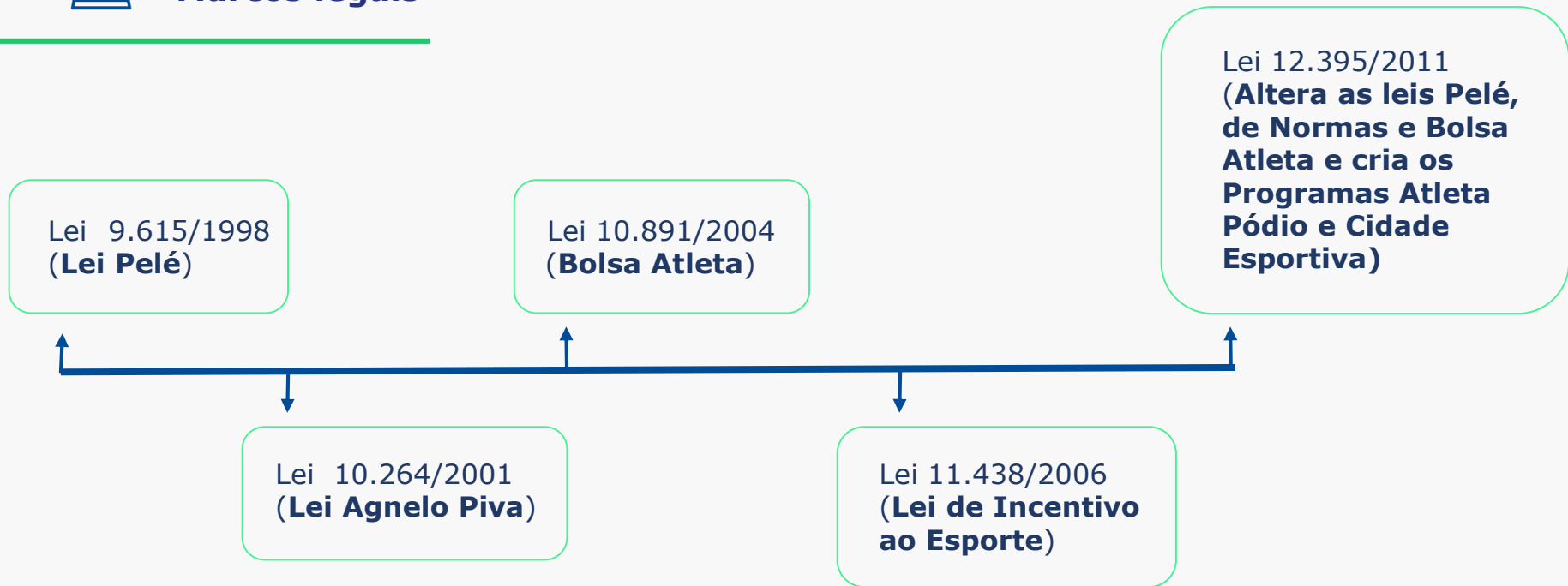
Nova Gestão do Secretário Marcelo Magalhães ratifica o teor da proposta do Plano Nacional do Desporto

SET 2020

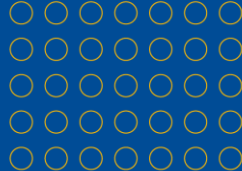
Após análise e parecer da Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Cidadania, a **proposta foi encaminhada para análise do Ministério da Educação e do Ministério da Defesa**



Marcos legais



Sobre o PND



- ✓ O Plano Nacional de Desporto – PND apresenta-se, então, como **instrumento de planejamento e desenvolvimento de ações relacionadas à prática desportiva**, com a definição de metas e indicadores que objetivam orientar a atuação de entes e entidades participantes.
- ✓ Nesse sentido, observa-se que o PND estabelece que a atuação da União, Estados, Municípios e DF se dará em **regime de colaboração, de forma não hierárquica**, a partir de **adesão voluntária**, devendo ser apresentado, pelo respectivo ente, por meio de Termo de Adesão.
- ✓ O PND prevê, ainda, a **participação, em caráter voluntário, de outros entes, públicos e privados**, tais como empresas, organizações corporativas e sindicais, organizações da sociedade civil, fundações, pessoas físicas e jurídicas, firmando termos de adesão específicos.

Sobre o PND



No que diz respeito ao **financiamento das ações**, o PND dispõe que os recursos destinados à execução das ações deverão estar dispostos nos planos plurianuais, LDO e LOA da União e dos entes federados que aderirem ao Plano.



Quanto ao **monitoramento contínuo e avaliações periódicas** do cumprimento das metas, o PND estabelece que será executado por:

- Ministério da Cidadania;
- Ministério da Defesa;
- Ministério da Educação;
- Comissão do Esporte da Câmara dos Deputados – CESPO;
- Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal – CE; e
- Conselho Nacional de Esporte – CNE



Ainda de acordo com o PND, o CNE poderá sugerir ao Ministério da Cidadania a realização de **Conferência Nacional** com o objetivo de avaliar a execução do PND; oferecer subsídios às revisões periódicas e para a proposta do PND do decênio subsequente.

Estrutura do PND



O **primeiro capítulo** está dedicado às disposições preliminares, momento em que estão propostos os **princípios e objetivos do Plano Nacional do Desporto**.



No **segundo capítulo**, abre-se a possibilidade para que os **Estados, Distrito Federal, Municípios**, bem como **outros entes públicos e privados** participem da **implementação das metas do PND**, em regime de colaboração.



O **capítulo terceiro** está dedicado ao **financiamento**, momento em que fica destacado o compromisso para que os "planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias da União e dos **entes da federação que aderirem às diretrizes e metas do Plano Nacional de Desporto** disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Anexo desta Lei".



Estrutura do PND

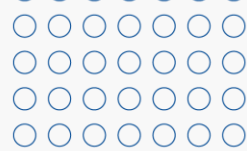


No **quarto capítulo**, fica estabelecido o **sistema de monitoramento, avaliação e revisão do Plano Nacional do Desporto**. As instâncias responsáveis terão como subsídios as pesquisas que serão providenciadas anualmente pelo Ministério da Cidadania e que repercutirão na revisão do Plano, cuja primeira ocorrerá até o quinto ano de vigência da Lei. Além disso, a cada 4 anos poderão ser promovidas conferências nacionais do esporte.



O **último capítulo** destina-se as **disposições finais**, e ganha destaque o Art. 9 ao estabelecer que **"as metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas num prazo de vigência deste PND"**, que é de 10 anos.





Diretrizes do PND



Diretriz 1: Garantir o acesso à prática e à **cultura da educação física e do esporte nas escolas de educação básica**, de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, favorecendo a **inclusão social**.



Diretriz 2: Incentivar a prática da atividade física e do esporte, de forma a **promover hábitos saudáveis que contribuam para a saúde e a qualidade de vida dos jovens, adultos e idosos**.



Diretriz 3: Promover o **esporte de rendimento, livre de dopagem, desde a base até às categorias de alto rendimento**, para projetar o Brasil como excelência esportiva mundial.



Diretriz 4: Consolidar o **Plano Nacional do Desporto (PND)**, como **principal instrumento para o planejamento e desenvolvimento do esporte no Brasil**.



Diretrizes do PND



Diretriz 5: Promover o **futebol masculino e feminino, amador e profissional**, e esportes correlatos, desde a base até às categorias de alto rendimento, para manter o **Brasil como excelência futebolística mundial**.



Diretriz 6: Garantir a **ética e a defesa dos direitos dos atletas ao jogo limpo no esporte** por meio da implementação da **Política Nacional Antidopagem**.

A proposta de PND contém metas e ações vinculadas às diretrizes acima mencionadas.

Próximos passos

1. Apreciação da Proposta pelo **Ministério da Educação e pelo Ministério da Defesa;**



2. Envio da Exposição de Motivos ao **Excelentíssimo Senhor Presidente da República,** contendo a minuta do Projeto de Lei que visa instituir o PND;



3. Envio do Projeto de Lei ao **Congresso Nacional;**

4. Aprovação do **Congresso Nacional;**



5. Sanção **Presidencial**





SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE
MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



Plano Nacional do Desporto (PND)

OBRIGADA!